TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SESSÃO DE 07.12.2020 – COM INÍCIO ÀS 14H30

REGISTRO DE CANDIDATURA

PROCESSOS PARA JULGAMENTO INDEPENDENTEMENTE DE PAUTA, NOS TERMOS DA RES. TSE Nº 23.609/19.

1. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600129-07.2020.6.05.0066

PROCEDÊNCIA: CASA NOVA - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE

EMBARGANTE: DAGMAR NOGUEIRA DOS SANTOS BRITO

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/PE0001633

EMBARGANTE: DIRETORIO MUNICIPAL DO DEMOCRATAS DE CASA NOVA -BA

ADVOGADO: IAGO DE OLIVEIRA CASTRO - OAB/PE53355

ADVOGADO: FABRICIO DE AGUIAR MARCULA - OAB/PE0023283

ADVOGADO: FABIO DE SOUZA LIMA - OAB/PE0001633

EMBARGADO: PAULO ROBERTO PASSOS SANTOS

ADVOGADO: BRUNO DE ARAUJO CASTRO - OAB/BA0049524

EMBARGADO: DIRETORIO MUNICIPAL DO DEMOCRATAS DE CASA NOVA -BA

ADVOGADO: JOSE MANOEL VIANA DE CASTRO NETO - OAB/BA0030262

ADVOGADO: BRUNO DE ARAUJO CASTRO - OAB/BA0049524

ADVOGADO: GILBERVANIO FABRICIO DO NASCIMENTO PAIXAO - OAB/BA0051308

OBJETO: RECURSO ELEITORAL CONTRA SENTENÇA QUE MANTEVE A VALIDADE DO DRAP PARA REGISTRO DE CANDIDATURA DE VEREADORES, CUJA CONVENÇÃO PARTIDÁRIA OCORREU EM 11/09/2020, JULGANDO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO AO DRAP PARA REGISTRO DE CANDIDATURA DE VEREADORES, CUJA CONVENÇÃO OCORREU EM 15/09/2020, DETERMINANDO A MIGRAÇÃO DOS CANDIDATOS.

2. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600147-16.2020.6.05.0167

PROCEDÊNCIA: MIRANGABA - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE

EMBARGANTE: DIRCEU MENDES RIBEIRO1

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA0016035

ADVOGADO: VINICIUS LEDO SOUZA - OAB/BA0033626

INTERESSADO: PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO: MATEUS DANTAS DE MELO - OAB/BA0049956A

EMBARGADO: ADILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO111

ADVOGADO: MARCOS VINICIUS DA COSTA BASTOS - OAB/BA0023335

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO PELO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO - PSD, CONTRA DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTE A AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA E DEFERIU O REQUERIMENTO DE REGISTRO DE CANDIDATURA DE ADILSON ALMEIDA DO NASCIMENTO, PARA CONCORRER AO CARGO DE PREFEITO, NAS ELEIÇÕES 2020, NO MUNICÍPIO DE MIRANGABA/BA, REJEITANDO IMPUGNAÇÕES AJUIZADAS SOB A ALEGAÇÃO DA INELEGIBILIDADE

DO PRETENSO CANDIDATO EM VIRTUDE DE DECISÃO PROFERIDA PELO TCU E TCE/BA NO SENTIDO DE REJEITAR AS CONTAS NOS MOLDES DO ART. 1º, I, "G", DA LC Nº 64/90.

3. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600299-10.2020.6.05.0185

PROCEDÊNCIA: MATA DE SÃO JOÃO - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE

EMBARGANTE: COLIGAÇÃO MATA DE SÃO JOÃO PARA TODOS

ADVOGADO: MILCA DA CONCEICAO COSTA CUNHA - OAB/BA0035554A

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA0016035

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA0015776

EMBARGADO: SANDRO DOS SANTOS SANTANA

ADVOGADO: MICHEL SOARES REIS - OAB/BA0014620A

ADVOGADO: CARLOS ANDRE DO NASCIMENTO - OAB/BA0019413A

INTERESSADO: PSD - PARTIDO SOCIAL DEMOCRATICO COMISSAO PROVISORIA DE MATA DE SAO JOAO-BA

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE EXTINGUIU, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE REGISTRO DE CANDIDATURA, SOB A ALEGAÇÃO DE INELEGIBILIDADE, EM FACE DA INCIDÊNCIA DE LITISPENDÊNCIA EM RELAÇÃO AO PROCESSO Nº: 0600028-98.2020.6.05.0185, BEM COMO DEFERIU O REGISTRO DO RECORRIDO AO CARGO DE VEREADOR, DECLARANDO-O HABILITADO A PARTICIPAR DAS ELEIÇÕES DE 2020.

4. AGRAVO INTERNO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600514-48.2020.6.05.0035

PROCEDÊNCIA: MUCURI - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ HENRIQUE GONÇALVES TRINDADE

AGRAVANTE: COLIGAÇÃO PRA FAZER MUITO MAIS

ADVOGADO: BRUNO DE ALMEIDA MAIA - OAB/BA18921

ADVOGADO: ALMIR TEOFILO DE ARAUJO JUNIOR - OAB/BA0043245

ADVOGADO: CAMILLO ALEXANDRE GAZZINELLI - OAB/BA0000695

AGRAVADO: PAULO ALEXANDRE MATOS GRIFFO

ADVOGADO: TAMARA COSTA MEDINA DA SILVA - OAB/BA0015776

ADVOGADO: RAFAEL DE MEDEIROS CHAVES MATTOS - OAB/BA0016035

ADVOGADO: RUBENS JUNIOR DE LIMA - OAB/ES0021555

AGRAVADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA11

ADVOGADO: RUBENS JUNIOR DE LIMA - OAB/ES0021555

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO EM FACE DE SENTENÇA QUE DEFERIU REGISTRO DE CANDIDATURA PARA O CARGO DE PREFEITO, FILIADO AO PSB, PARA O MUNICÍPIO DE MUCURI.

5. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO(A) RECURSO ELEITORAL Nº 0600278-02.2020.6.05.0131

PROCEDÊNCIA: GOVERNADOR MANGABEIRA - BAHIA

RELATOR(A): JUIZ JOSÉ BATISTA DE SANTANA JÚNIOR

EMBARGANTE: DOMINGAS SOUZA DA PAIXAO

ADVOGADO: NEOMAR RODRIGUES DIAS FILHO - OAB/BA0042808

EMBARGADO: COLIGAÇÃO PRA MANGABEIRA SEGUIR AVANÇANDO

ADVOGADO: ADEMIR ISMERIM MEDINA - OAB/BA0007829

EMBARGADO: CRONOR DA COSTA SILVA

ADVOGADO: TIAGO BAGANO PAIVA - OAB/BA0056014

ADVOGADO: PETRONIO FARIAS DE AMORIM - OAB/BA0021683

OBJETO: RECURSO ELEITORAL INTERPOSTO CONTRA A SENTENÇA QUE DEFERIU O REGISTRO DA RECORRIDA AO CARGO DE PREFEITO, REJEITANDO IMPUGNAÇÕES AJUIZADAS SOB O FUNDAMENTO DE INELEGIBILIDADE DECORRENTE DE REJEIÇÃO DE CONTAS PÚBLICAS.